PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº. 17.198, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Retifica a Lei nº. 17.196, de 16 de março de 2006, que autoriza o Executivo Municipal a doar bem imóvel, com encargos, e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a Lei nº. 17.196, de 16 de março de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote urbano de sua propriedade à **Colônia de Pescadores Z-30 de Marabá**, Estado do Pará, destinado à construção de entreposto pesqueiro, localizado à **Folha 06, Quadra Especial, Lote 3-B, Nova Marabá**, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com a Grota do "Deco", pelo lado esquerdo com o Lote 3-A, frente para a VE-1, e fundos com o Rio Tocantins, medindo 160m00 de frente, 160m00 na lateral direita, 160m00 na lateral esquerda e 160m00 de fundos, totalizando 25.600,00 metros quadrados.

Art. 2º - A retificação objeto desta norma versa sobre a ampliação da área objeto da presente doação citada no art. 1º para uma área de 58.275,190 metros quadrados, conforme croqui técnico anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia dessa lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 25 de abril de 2006.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

O trabalho continua

Anexo I

PROJETO: Colônia de Pescadores Z-30.

MEMORIAL DESCRITIVO.

Imóvel: Área de Projeto da Colônia Z-30.
Município: Marabá UF: PA.
Proprietário: Colônia de Pescadores Z-30.
Gleba: Urbana - Folha-06 Nova Marabá.
Área: 58.275,190 m.^{2}
Perímetro: 1.041,773 metros.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Norte: Com o Lote 3-A.
Leste: Com a Via Projetada VE-01.
Sul: Com a margem direita da Grota do Deco.
Oeste: Com a margem esquerda do Rio Tocantins.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partindo-se do ponto P-29 de coordenada geográfica LATITUDE: **5°19'33,008099"** e LONGITUDE: **49°06'26,400849"** e coordenadas plano retangulares do sistema UTM – E: **709741,638** N: **9410994,196** referidas ao MC:51° SAD-69, situado no limite com terras do lote 3-A, segue, confrontando com a via Projetada da VE-01, com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 233°03'11" e 52,198 metros (cinqüenta e dois metros e cento e noventa e oito milímetros), até o ponto P-23; Az. 245°07'35" e 44,484 (quarenta quatro metros e quatrocentos e oitenta e quatro milímetros), até o Ponto P-26; Az.236°05'43" e 14,386 metros (quatorze metros e trezentos e oitenta e seis milímetros) até encontrar o ponto P-21; Az. 217°38'37" e 11,804 metros (onze metros oitocentos e quatro milímetros) até o ponto P-20; Az. 199°55'02" e 12,381 metros (doze metros e trezentos e oitenta e um milímetros) até encontrar o ponto P-22; Az. 194°09'21" e 69,047 metros (sessenta e nove metros e quarenta e sete milímetros) até encontrar o ponto P-19; Az. 192°19'29" e 31,541 metros (trinta e um metros e quinhentos e quarenta e um milímetros) até encontrar o ponto P-28 situado no limite da via Projetada VE-1 com a Grota do Deco; deste, segue-se, limitando naturalmente com a margem direita da Grota do Deco, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°28'51" e 165,458 metros (cento e sessenta e cinco metros e quatrocentos e cinqüenta e oito centímetros), até o ponto P-7; Az 312°16'47" e 164,327 metros, (cento e sessenta e quatro metros e trezentos vinte e sete milímetros), até o ponto V-3, situado na confluência da margem direita da grota do Deco com a margem esquerda do Rio Tocantins; deste, segue-se com azimute de 55°27'16" e distância de 220,00 metros (duzentos e vinte metros), até encontrar o ponto P-8, situado no limite da margem esquerda do Rio Tocantins e o lote 3-A. Deste, segue-se, confrontando com o lote 3-A; com azimute de 132°16'47" e distância de 256,109 metros (duzentos e cinqüenta e seis metros e cento e nove milímetros), até o ponto P-29, início desta descrição.

Marabá-Pa., 28 de Março de 2006,

Jaques Coelho de Souza
Agrimensor – CREA-491-PA-AP.

PROJETO: Colônia de Pescadores Z-30.

MEMORIAL DESCRITIVO.

Imóvel: Área de Projeto da Colônia Z-30.
Município: Marabá UF: PA.
Proprietário: Colônia de Pescadores Z-30.
Gleba: Urbana - Folha-06 Nova Marabá.
Área: 58.275,190 m.^{2}
Perímetro: 1.041,773 metros.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Norte: Com o Lote 3-A.
Leste: Com a Via Projetada VE-01.
Sul: Com a margem direita da Grota do Deco.
Oeste: Com a margem esquerda do Rio Tocantins.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partindo-se do ponto P-29 de coordenada geográfica LATITUDE: **5°19'33,008099"** e LONGITUDE: **49°06'26,400849"** e coordenadas plano retangulares do sistema UTM – E: **709741,638** N: **9410994,196** referidas ao MC:51° SAD-69, situado no limite com terras do lote 3-A, segue, confrontando com a via Projetada da VE-01, com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 233°03'11" e 52,198 metros (cinqüenta e dois metros e cento e noventa e oito milímetros), até o ponto P-23; Az. 245°07'35" e 44,484 (quarenta quatro metros e quatrocentos e oitenta e quatro milímetros), até o Ponto P-26; Az.236°05'43" e 14,386 metros (quatorze metros e trezentos e oitenta e seis milímetros) até encontrar o ponto P-21; Az. 217°38'37" e 11,804 metros (onze metros oitocentos e quatro milímetros) até o ponto P-20; Az. 199°55'02" e 12,381 metros (doze metros e trezentos e oitenta e um milímetros) até encontrar o ponto P-22; Az. 194°09'21" e 69,047 metros (sessenta e nove metros e quarenta e sete milímetros) até encontrar o ponto P-19; Az. 192°19'29" e 31,541 metros (trinta e um metros e quinhentos e quarenta e um milímetros) até encontrar o ponto P-28 situado no limite da via Projetada VE-1 com a Grota do Deco; deste, segue-se, limitando naturalmente com a margem direita da Grota do Deco, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°28'51" e 165,458 metros (cento e sessenta e cinco metros e quatrocentos e cinqüenta e oito centímetros), até o ponto P-7; Az 312°16'47" e 164,327 metros, (cento e sessenta e quatro metros e trezentos vinte e sete milímetros), até o ponto V-3, situado na confluência da margem direita da grota do Deco com a margem esquerda do Rio Tocantins; deste, segue-se com azimute de 55°27'16" e distância de 220,00 metros (duzentos e vinte metros), até encontrar o ponto P-8, situado no limite da margem esquerda do Rio Tocantins e o lote 3-A. Deste, segue-se, confrontando com o lote 3-A; com azimute de 132°16'47" e distância de 256,109 metros (duzentos e cinqüenta e seis metros e cento e nove milímetros), até o ponto P-29, início desta descrição.

Marabá-Pa., 28 de Março de 2006,

Jaques Coelho de Souza
Agrimensor – CREA-491-PA-AP.

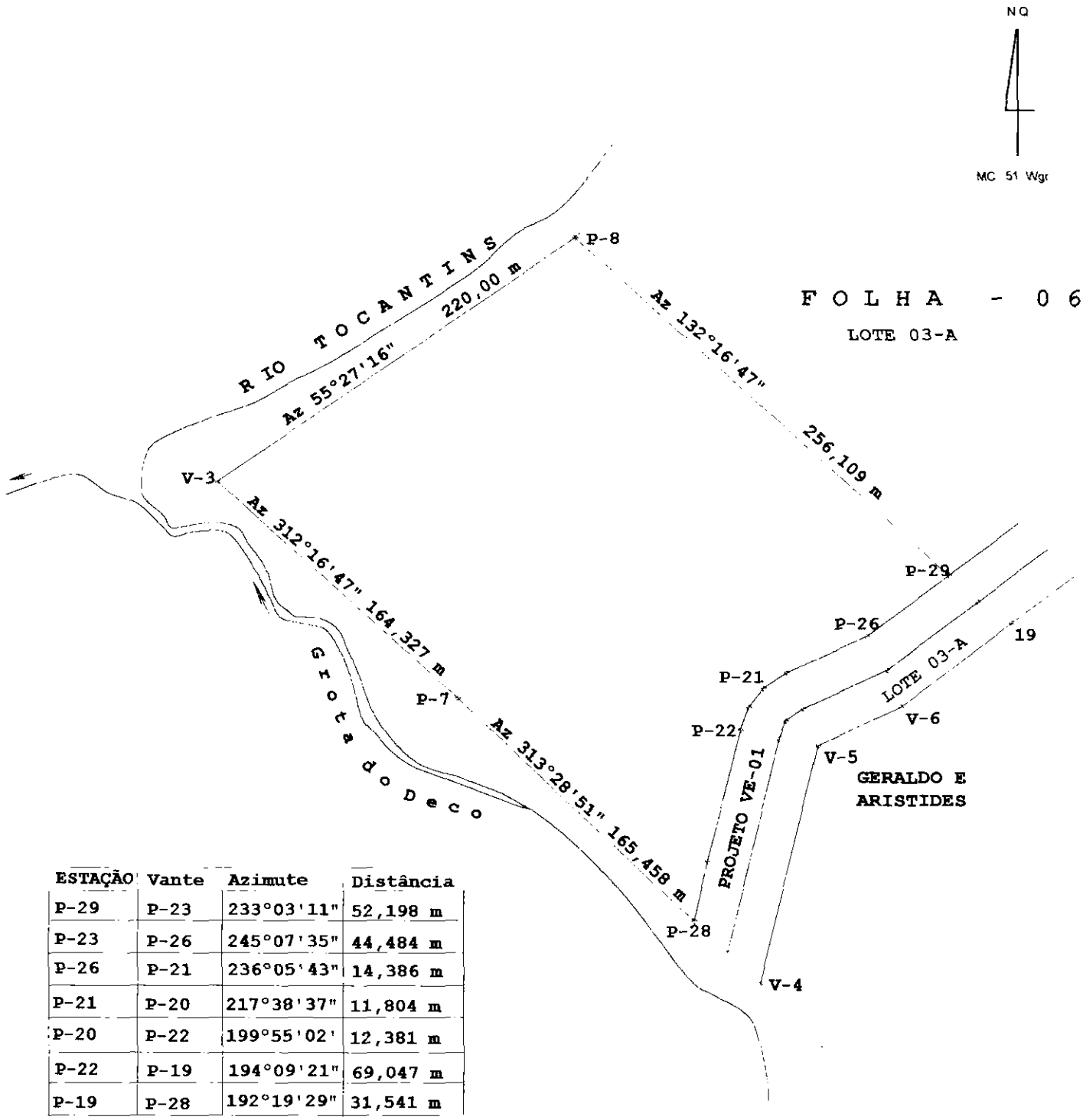

ESTAÇÃO	Vante	Azimute	Distância
P-29	P-23	233°03'11"	52,198 m
P-23	P-26	245°07'35"	44,484 m
P-26	P-21	236°05'43"	14,386 m
P-21	P-20	217°38'37"	11,804 m
P-20	P-22	199°55'02'	12,381 m
P-22	P-19	194°09'21"	69,047 m
P-19	P-28	192°19'29"	31,541 m

IMÓVEL: COLÔNIA DE PESCADORES Z-30	ÁREA: 58.275.190 m².		ESCALA: 1/3.000
PROP.(os): COLÔNIA DE P. Z-30 E P.M. MARABÁ	PERÍMETRO: 1.041,733 metros.		
MUNICÍPIO: Marabá - PA	GLEBA: Urbana Folha - 06 Nova Marabá.		DATA: Março-2006
GEOTEC	RESP. TEC. Jaques Coelho de Souza Agrimensor-CREA 491 PA/AP.	CONFERE:	VISTO:

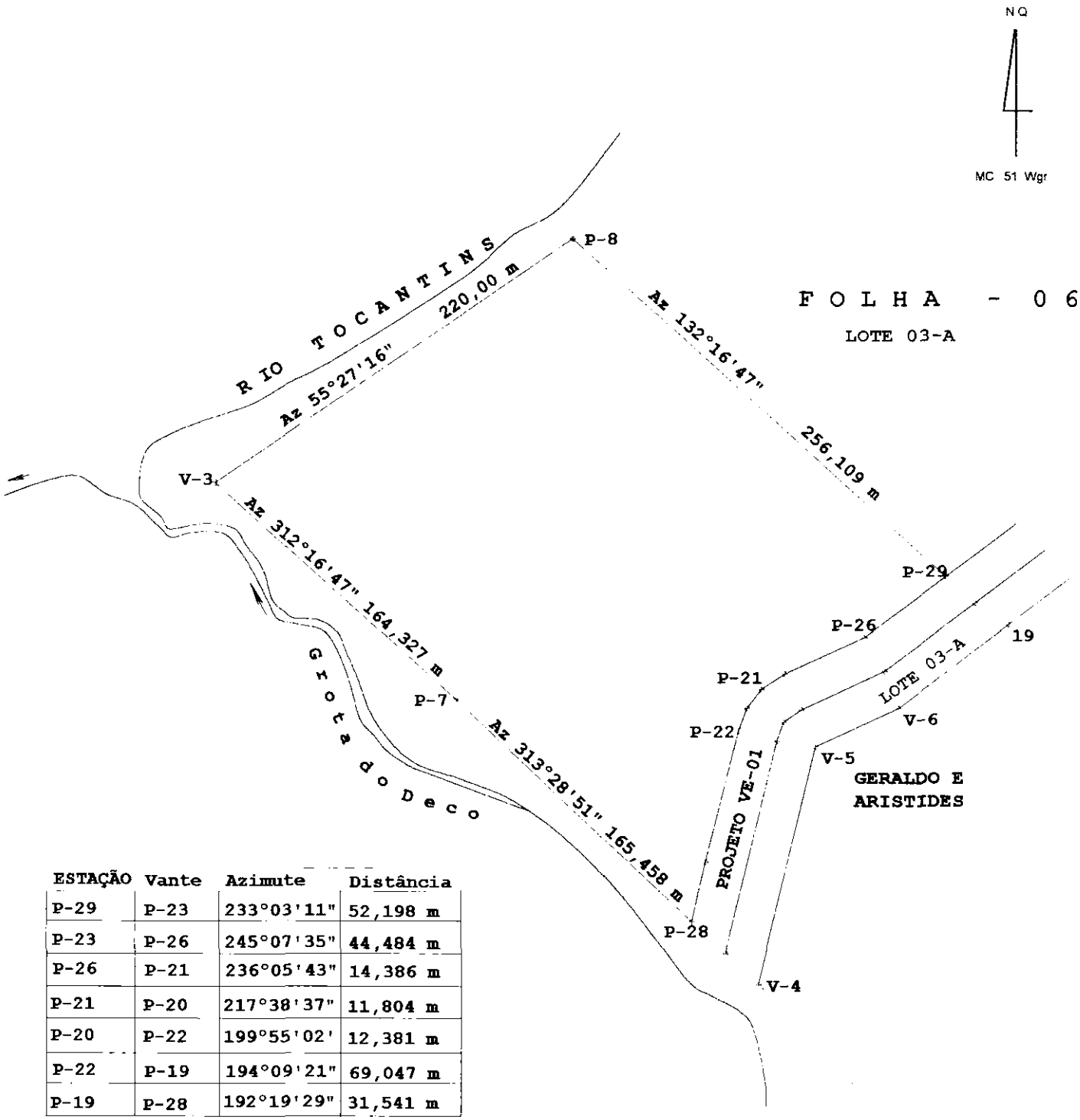

ESTAÇÃO	Vante	Azimute	Distância
P-29	P-23	233°03'11"	52,198 m
P-23	P-26	245°07'35"	44,484 m
P-26	P-21	236°05'43"	14,386 m
P-21	P-20	217°38'37"	11,804 m
P-20	P-22	199°55'02'	12,381 m
P-22	P-19	194°09'21"	69,047 m
P-19	P-28	192°19'29"	31,541 m

IMÓVEL	COLÔNIA DE PESCADORES Z-30	ÁREA :	58.275,190 m².	ESCALA: 1/3.000
PROP.(os):	COLÔNIA DE P. Z-30 E P.M. MARABÁ	PERÍMETRO:	1.041,733 metros.	
MUNICÍPIO:	Marabá - PA	GLEBA:	Urbana Folha - 06 Nova Marabá.	DATA: Março-2006
GEOTEC		RESP. TEC.	Jaques Coelho de Souza Agrimensor-CREA 491 PA/AP.	CONFERE: / VISTO:

Projeto: Planimetrico Cadastral

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Poligonal:	Principal		
Este Saída:	709741.638	Este Chegada:	0
Norte Saída:	9410994.197	Norte Chegada:	0
Cota Saída:	0	Cota Chegada:	0
Azimute Saída:	132°16'47"	Azimute Chegada:	0°00'00"
Precisão:	1/0		

Estação	Ponto Visado	Ângulo Horizontal	Azimute Rumo	Distância	Este Norte	Longitude - W Latitude - S	Conver. Meridiano
P-29	P-23	233°03'11"	233°03'11"	52.198	709699.919 9410962.820	49°06'27.752460" 5°19'34.033542"	-0°10'32.576201"
P-23	P-26	245°07'35"	245°07'35"	44.484	709659.559 9410944.108	49°06'29.061245" 5°19'34.646649"	-0°10'32.474745"
P-26	P-21	236°05'43"	236°05'43"	14.386	709647.618 9410936.082	49°06'29.448204" 5°19'34.909062"	-0°10'32.447415"
P-21	P-20	217°38'37"	217°38'37"	11.804	709640.408 9410926.735	49°06'29.681401" 5°19'35.214036"	-0°10'32.435773"
P-20	P-22	199°55'02"	199°55'02"	12.381	709636.190 9410915.094	49°06'29.817217" 5°19'35.593376"	-0°10'32.435626"
P-22	P-19	194°09'21"	194°09'21"	69.047	709619.303 9410848.139	49°06'30.358944" 5°19'37.774423"	-0°10'32.457002"
P-19	P-28	192°19'29"	192°19'29"	31.541	709612.570 9410817.322	49°06'30.574519" 5°19'38.778153"	-0°10'32.469970"
P-28	P-7	313°28'51"	313°28'51"	165.458	709492.505 9410931.184	49°06'34.484822" 5°19'35.084003"	-0°10'31.985106"
P-7	V-3	312°16'47"	312°16'47"	164.327	709370.917 9411041.743	49°06'38.444258" 5°19'31.497496"	-0°10'31.499352"
V-3	P-8	55°27'16"	55°27'16"	220.000	709552.137 9411166.506	49°06'32.571758" 5°19'27.418433"	-0°10'31.910902"
P-8	P-29	132°16'47"	132°16'47"	256.109	709741.637 9410994.196	49°06'26.400849" 5°19'33.008099"	-0°10'32.668063"
		0°00'00"	0°00'00"	0.000	709741.638 9410994.197	49°06'26.400813" 5°19'33.008058"	-0°10'32.668065"

Projeto: Planimetrico Cadastral

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Poligonal:	Principal		
Este Saída:	709741.638	Este Chegada:	0
Norte Saída:	9410994.197	Norte Chegada:	0
Cota Saída:	0	Cota Chegada:	0
Azimute Saída:	132°16'47"	Azimute Chegada:	0°00'00"
Precisão:	1/0		

Estação	Ponto Visado	Ângulo Horizontal	Azimute Rumo	Distância	Este Norte	Longitude - W Latitude - S	Conver. Meridiano
P-29	P-23	233°03'11"	233°03'11"	52.198	709699.919 9410962.820	49°06'27.752460" 5°19'34.033542"	-0°10'32.576201"
P-23	P-26	245°07'35"	245°07'35"	44.484	709659.559 9410944.108	49°06'29.061245" 5°19'34.646649"	-0°10'32.474745"
P-26	P-21	236°05'43"	236°05'43"	14.386	709647.618 9410936.082	49°06'29.448204" 5°19'34.909062"	-0°10'32.447415"
P-21	P-20	217°38'37"	217°38'37"	11.804	709640.408 9410926.735	49°06'29.681401" 5°19'35.214036"	-0°10'32.435773"
P-20	P-22	199°55'02"	199°55'02"	12.381	709636.190 9410915.094	49°06'29.817217" 5°19'35.593376"	-0°10'32.435626"
P-22	P-19	194°09'21"	194°09'21"	69.047	709619.303 9410848.139	49°06'30.358944" 5°19'37.774423"	-0°10'32.457002"
P-19	P-28	192°19'29"	192°19'29"	31.541	709612.570 9410817.322	49°06'30.574519" 5°19'38.778153"	-0°10'32.469970"
P-28	P-7	313°28'51"	313°28'51"	165.458	709492.505 9410931.184	49°06'34.484822" 5°19'35.084003"	-0°10'31.985106"
P-7	V-3	312°16'47"	312°16'47"	164.327	709370.917 9411041.743	49°06'38.444258" 5°19'31.497496"	-0°10'31.499352"
V-3	P-8	55°27'16"	55°27'16"	220.000	709552.137 9411166.506	49°06'32.571758" 5°19'27.418433"	-0°10'31.910902"
P-8	P-29	132°16'47"	132°16'47"	256.109	709741.637 9410994.196	49°06'26.400849" 5°19'33.008099"	-0°10'32.668063"
		0°00'00"	0°00'00"	0.000	709741.638 9410994.197	49°06'26.400813" 5°19'33.008058"	-0°10'32.668065"

Projeto: Planimetrico Cadastral

Ponto	Este	Norte	Longitude	Latitude	Cota
P-9	709667.967	9410925.966	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
P-16	709629.517	9410801.161	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
P-14	709655.590	9410910.209	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
P-15	709659.151	9410919.743	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
P-10	709710.284	9410945.581	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
P-17	709756.558	9410980.631	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
V-4	709646.173	9410785.478	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
V-5	709675.023	9410907.249	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
V-6	709717.331	9410926.864	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
19	709773.865	9410969.685	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000

Projeto: Planimetrico Cadastral

Ponto	Este	Norte	Longitude	Latitude	Cota
P-9	709667.967	9410925.966	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
P-16	709629.517	9410801.161	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
P-14	709655.590	9410910.209	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
P-15	709659.151	9410919.743	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
P-10	709710.284	9410945.581	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
P-17	709756.558	9410980.631	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
V-4	709646.173	9410785.478	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
V-5	709675.023	9410907.249	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
V-6	709717.331	9410926.864	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000
19	709773.865	9410969.685	0°00'00.000000"	0°00'00.000000"	0.000